



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 167

Declara de utilidade pública área que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das disposições contidas na letra "i", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941;

1. CONSIDERANDO que através da Lei nº 04, de 30 de março de 1971, o Poder Executivo definiu as áreas de terras que integram a Zona de Expansão Urbana de Umuarama;

2. CONSIDERANDO que a área, objeto do presente, integra a zona de interesse para implantação de indústrias, segundo reconhecido por este Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de de sapropriação, amigável ou judicial, a área de terras constituída pelo Lote nº 15-K-1, subdivisão do lote nº 15-K e este da subdivisão do lote nº 15 - Gleba nº 12, Jaborandy, Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Paraná, com a área de 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) correspondente a 1,00 (um) alqueire paulista, de propriedade de MANUEL MARQUES LOURO e sua mulher, ou quem de direito, com os seguintes limites e confrontações: "AO NORTE: Limita com a faixa de domínio do DER da PR-489, na extensão de 140,00 metros. A ESTE: Confronta com parte do lote nº 15-J, na extensão de 226,00 metros, rumo SO 2º00'. AO SUL: Confronta com parte do lote nº 15-K-2, numa extensão de 115,60 metros, rumo SE 88º00'. A OESTE: Confronta com parte do lote

How
97
1971

nº 15-K-2, numa extensão de 169,00 metros, rumo SE 2º10'.

Art. 2º. O imóvel expropriado se destinará à área industrial.

Art. 3º. Fica reconhecida a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3365, que será alegada em Juízo, para imissão provisória na posse.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 1988.

Antonio Romero Filho
 ANTONIO ROMERO FILHO
 Prefeito Municipal

Jose Luiz de Moraes
 JOSÉ LUIZ DE MORAES
 Secretário de Administração

Osmar José Serraglio
 OSMAR JOSÉ SERRAGLIO
 Secretário de Assuntos Jurídicos

RECEBUEIRO DE ASSUNTOS JURIDICOS
 23/09/88
 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
 23/09/88

IMÓVEL : Lote nº15-K-1, Subdivisão do lote nº15-K e este da Subdivisão do lote nº15 - Gleba nº12 - Jaborandy - Núcleo Cruzeiro - Umúarama - Paraná.

ÁREA : 24.200,00 M² = 1,00 Alqueire

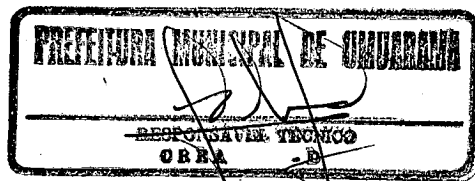
Limites e Confrontações

AO NORTE : Limita com a faixa de domínio do D.E.R. da PR 489 , na extensão de 140,00 metros.

A ESTE : Confronta com parte do lote nº15-J, na extensão de 226,00 metros, rumo SO 2º 00'.

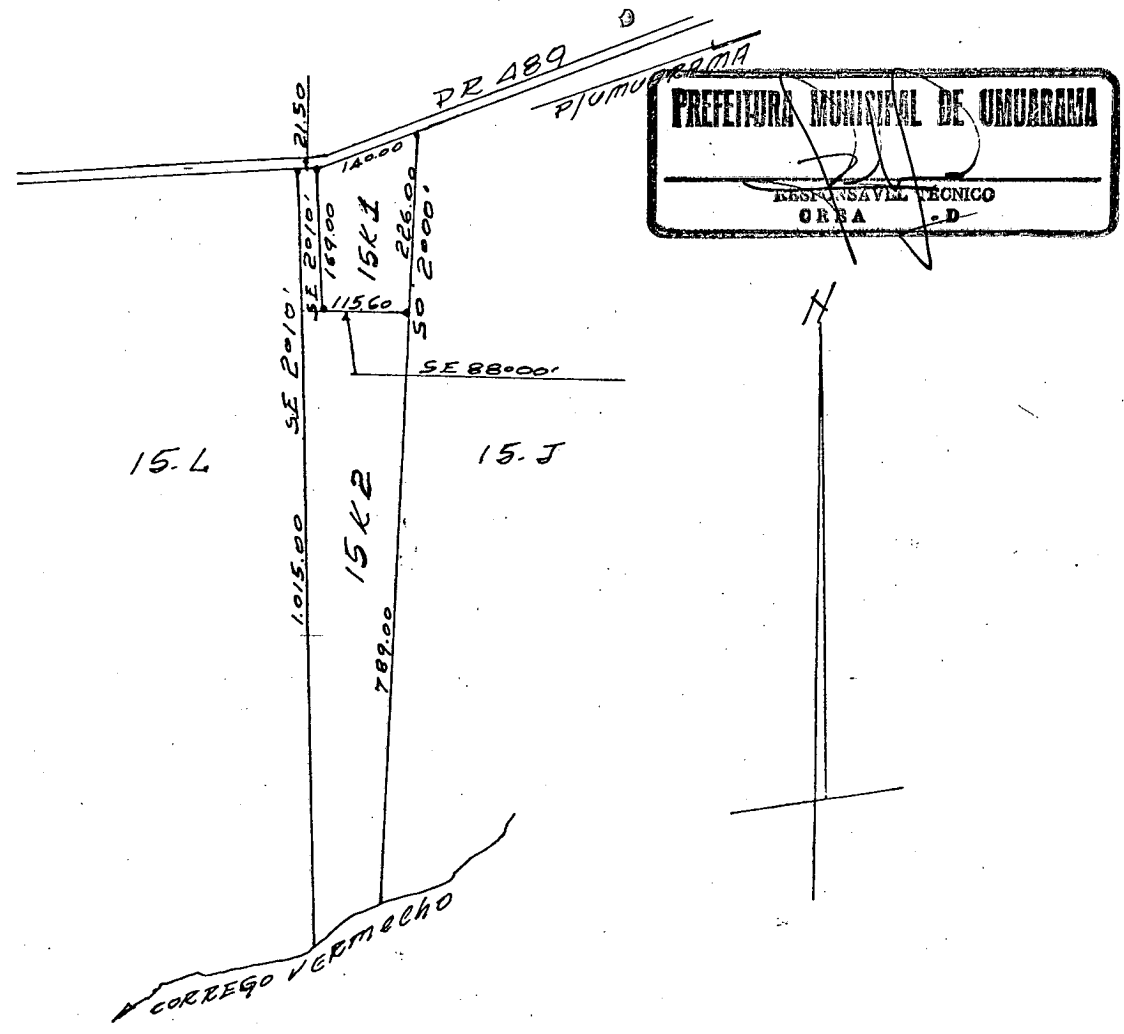
AO-SUL : Confronta com parte do lote nº15-K-2, numa extensão de 115,60 metros, rumo SE 88º 00'.

A OESTE : Confronta com parte do lote nº15-K-2, numa extensão de 169,00 metros, rumo SE 2º 10'.



LOTE 15K-1, SUBDIVISAO DO LOTE 15. K
 I ESTE DO LOTE 15. GLEBA 12
 JABORANDY. NUCLEO CRUZEIRO
 MUNICIPIO DE UMUARAMA
 AREA = 24.200 M2 = 1 ALQ.

167



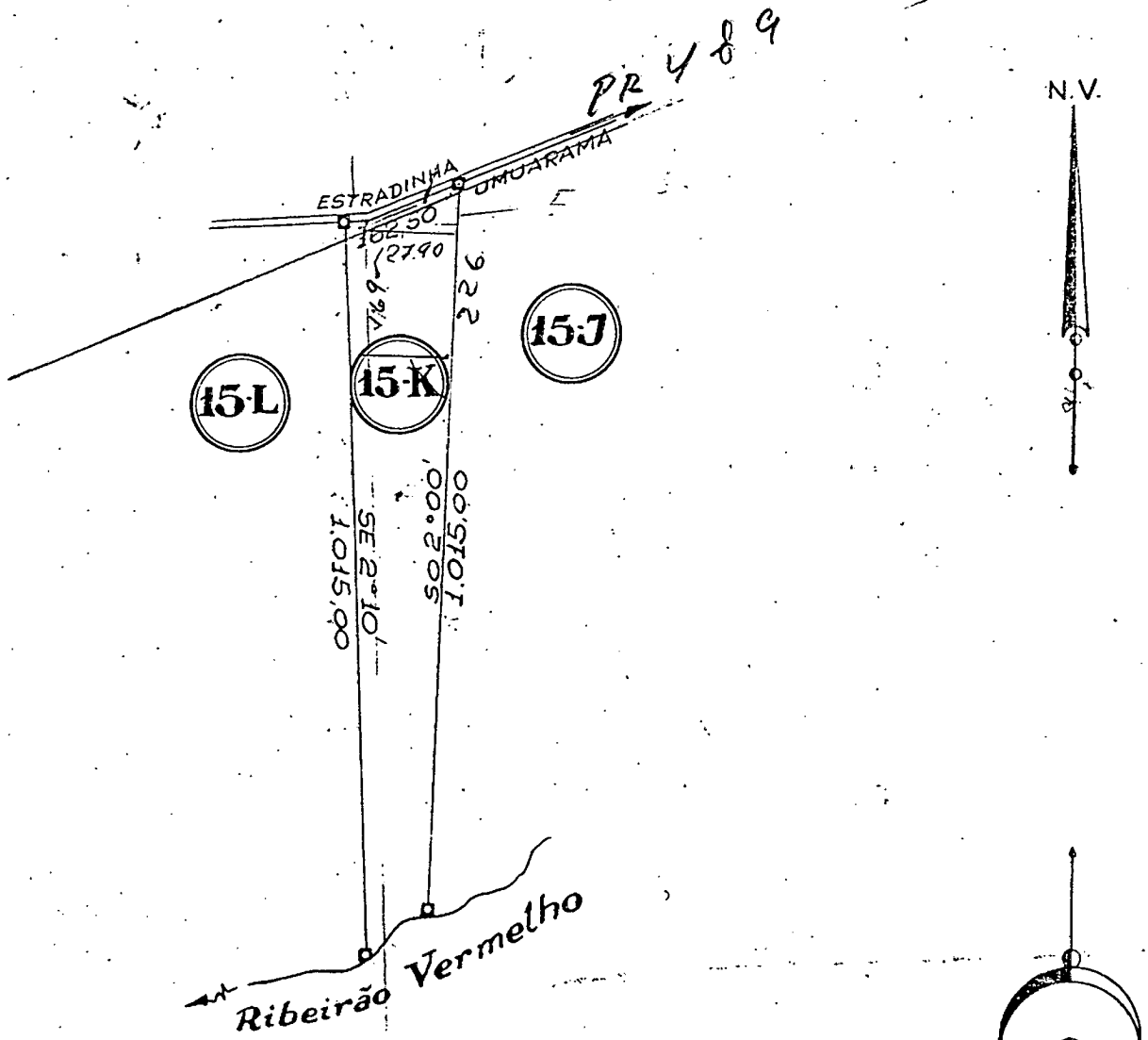
ESC: 1:10.000

COLONIA NUCLEO CRUZEIRO

GLEBA N.º 12 - JABORANDY

SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 15 - TRANSCRIÇÃO N.º

LOTE N.º 15 - K AREA: **121.000** m² = **12,10** ha. = **5,00** alq²



ESCALA 1:10.000

MEMORIAL DESCRITIVO

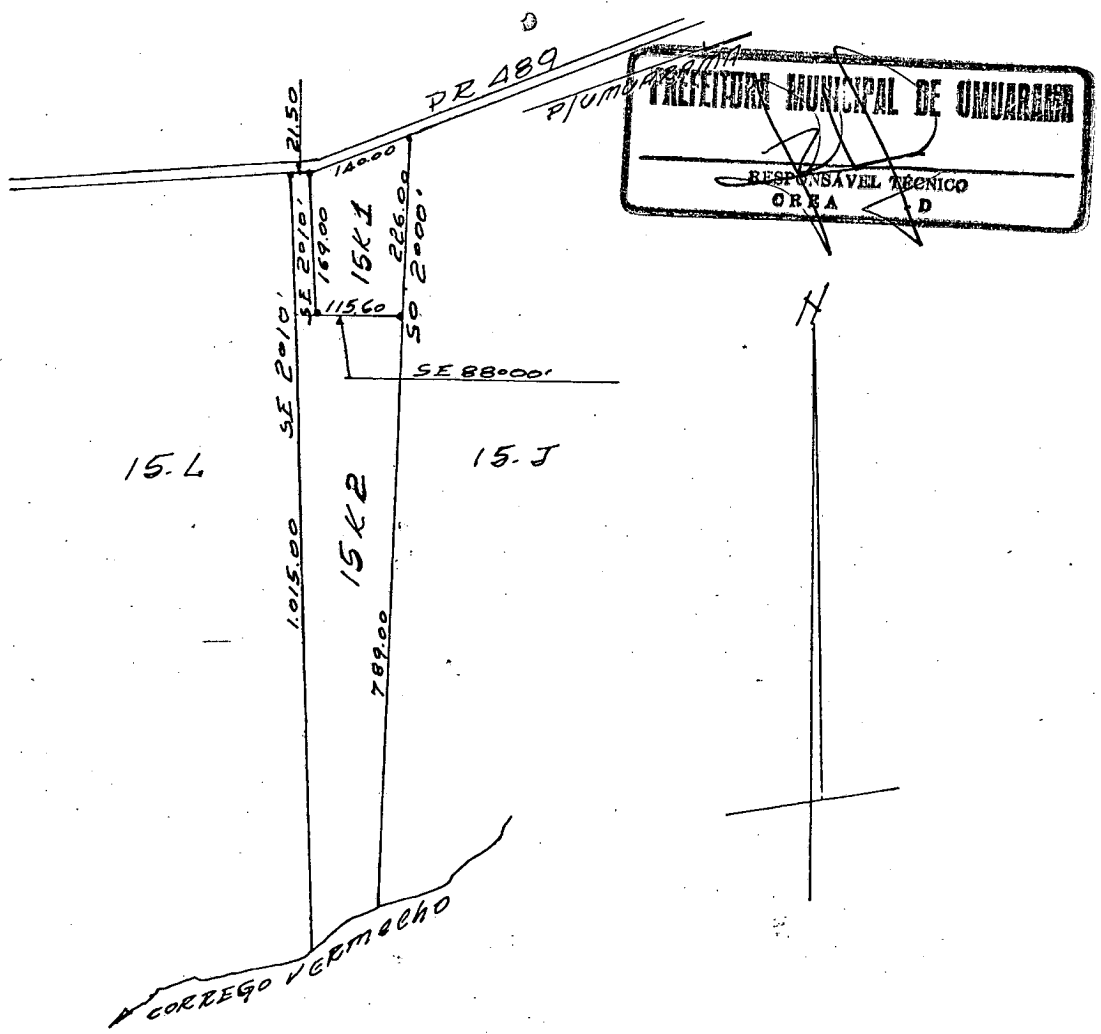
IMÓVEL : Lote nº15-K, Subdivisão do lote nº15 - Gleba nº12 Jaborandy - Colonia Núcleo Cruzeiro - Umuarama - Paraná

ÁREA : 121.000,00M² = 12,10 Ha = 5,00 Alqueires

Limites e Confrontações

Inicia num marco de madeira que foi cravado na margem direita do Ribeirão Vermelho; deste ponto segue confrontando com o lote nº15-L, numa distancia de 1.015,00 metros, rumo SE 2º 10' até um outro marco cravado a beira de uma estradinha; daí deflete a direita e segue pela dita estradinha, rumo à Umuarama, numa distancia de 162,50 metros até um outro marco; deste ponto deflete a direita e segue confrontando com o lote nº15-J, numa distancia de 1.015,00 metros, rumo SO 2º 00' até um outro marco cravado na margem direita do Ribeirão Vermelho; daí pelo dito Ribeirão Vermelho água abaixo até o marco inicial desta descrição.

LOTE 15K-1, SUBDIVISÃO DO LOTE 15. K
I ESTE DO LOTE 15. GLÉBA 12
JABORANDY. NÚCLEO CRUZEIRO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ÁREA = 24.200 M² = 1 ALQ.



ESC: 1:10.000

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : Lote nº15-K-1, Subdivisão do lote nº15-K e este da Subdivisão do lote nº15 - Gleba nº12 - Jaborandy - Núcleo Cruzeiro - Umuarama - Paraná.

ÁREA : 24.200,00 M² = 1,00 Alqueire .

Limites e Confrontações

AO NORTE : Limita com a faixa de domínio do D.E.R. da PR 489 , na extensão de 140,00 metros.

A ESTE : Confronta com parte do lote nº15-J, na extensão de 226,00 metros, rumo S0 2º 00'.

AO SUL : Confronta com parte do lote nº15-K-2, numa extensão de 115,60 metros, rumo SE 88º 00'.

A OESTE : Confronta com parte do lote nº15-K-2, numa extensão de 169,00 metros, rumo SE 2º 10'.

